



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UNCISAL

PROCESSO SELETIVO PARA A COORDENAÇÃO DE TUTORIA DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UNCISAL

EDITAL Nº 04/2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), considerando especificamente ao referido grupo 2, do inciso IV, Art. 2º Capítulo I, da portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, por meio da Coordenação Geral da UAB do Centro de Educação a Distância – CED, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Coordenador de Tutoria da Universidade Aberta do Brasil / Centro de Educação à Distância / Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas UAB/CED/UNCISAL, com exercício em caráter temporário na condição de bolsista para atendimento imediato e para a formação de Cadastro de reserva (CR), com recursos da UAB/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo destina-se a seleção de bolsista CAPES/UAB – para atuar na função de Coordenador(a) de Tutoria no Programa UAB da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.
- 1.2. A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Coordenador(a) de Tutoria será regida por este Edital e tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- 1.3. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo para Coordenador (a) de Tutoria estabelecidos neste Edital.
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UNCISAL, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UNCISAL ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5. Este processo de seleção terá validade de 4 (quatro) anos, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da UNCISAL por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UNCISAL

publicação do resultado final no site da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
<https://novo.uncisal.edu.br/>.

2. DA VAGA E DAS BOLSAS

- 2.1. Será selecionado(a) 01 (um(a)) candidato(a) para a função de Coordenador(a) de Tutoria I. Além da vaga prevista neste processo seletivo, será formado cadastro reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade desta seleção e que serão intitulados como Coordenador (a) de Tutoria II.
- 2.2. De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, a remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento paga diretamente pela CAPES, seguindo os seguintes critérios:
 - 2.2.1. Coordenadoria de Tutoria I: valor de R\$1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito da UAB/UNCISAL.
 - 2.2.2. Coordenadoria de Tutoria II: valor de R\$1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito da UAB/UNCISAL.
- 2.3. Requisitos e Descrição sumária para atuar na função de Coordenador (a) de Tutoria.
 - 2.3.1. As atribuições do/a bolsista coordenador/a de tutoria estão previstas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, dentre outras a saber:
 - 1 Participar das atividades de formação e atualização;
 - 2 Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
 - 3 Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
 - 4 Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
 - 5 Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
 - 6 Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.
 - 7 Comunicar-se com o design educacional e professor formador de cada disciplina dos cursos, com a finalidade de



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UNCISAL

compreender as estratégias educacionais definidas nas atividades desenvolvidas a cada semestre;

- 8 Conhecer os atos regulatórios da Universidade;
- 9 Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos tutores, fornecendo suporte técnico e pedagógico;
- 10 Estar atualizado na utilização da plataforma Moodle, considerando: configuração de atividades, acompanhamento de relatórios dos alunos, incluindo relatório de notas, geração de relatórios, acompanhamento dos alunos nas atividades, atribuição de notas e feedback;
- 11 Reunir-se com a equipe de tutores para proceder ações de planejamento ou de balanço das atividades desenvolvidas;
- 12 Acompanhar o desempenho dos alunos nas disciplinas por meio de relatórios desenvolvidos periodicamente com o apoio dos tutores;
- 13 Atuar como mediador das demandas dos tutores junto à Coordenação do Curso;
- 14 Encaminhar à Coordenação Geral/Adjunta da UAB e às Coordenações de Cursos, relatórios sobre o desempenho da tutoria;
- 15 Outras.

3. DA CARGA HORÁRIA E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

- 3.1. A carga horária do bolsista UAB/CAPEs – Coordenador de Tutoria será de 20 horas semanais e deverá ser cumprida conforme cronograma definido pela Coordenação Geral/Adjunta da UAB/UNCISAL.
- 3.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas através da CAPEs, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela própria CAPEs.
- 3.3. O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades.
- 3.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPEs, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 3.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 3.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UNCISAL

- 3.7. Caso o número de tutores exija o afastamento de um coordenador, este dar-se-á de forma crescente na ordem de classificação. Ou seja, será afastado aquele classificado para a segunda vaga e depois, caso ainda seja necessário, o classificado na primeira vaga.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção será executado sob a condução da Coordenação Adjunta da UAB/CED na UNCISAL, e a Comissão Organizadora e Avaliadora será composta pelos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura, do Curso Superior Tecnológico e dos Cursos de Especialização ativos na UAB/UNCISAL e, consistirá em duas fases classificatórias e eliminatórias:
- 4.1.1. Fase 1, composta por uma Avaliação Curricular e
- 4.1.2. Fase 2, Entrevista Presencial.
- 4.2. Na Fase 1, será realizada a Avaliação curricular e a pontuação da formação, da experiência em EaD, conforme quadro do Item 7.3 deste Edital e, serão classificados até quatro vezes o número de vagas para a segunda fase e eliminados aqueles com pontuação menor que 5,0 pontos;
- 4.3. A Fase 2 da Entrevista, que será presencial, na Sede da UNCISAL, avaliará os seguintes itens: Conhecimento e interesse pela instituição; disponibilidade para atividades presenciais; avaliação da fluência verbal, atitude para chefia e comando, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados no currículo; experiência em EaD, principalmente na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA Moodle. Cada integrante da Comissão instituída no item 4.1 deste Edital, atribuirá um valor de zero(0,0) a dez (10,0) e a média destes valores, será a nota na fase 2. Será considerado eliminado deste processo seletivo, o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a cinco (5,0).
- 4.3.1. A entrevista ocorrerá na data de acordo com o item 11 deste Edital, de forma presencial, e o horário para a entrevista será enviado para o e-mail informado na inscrição de cada candidato selecionado para essa fase.
- 4.3.2. A nota final do candidato será constituída da média aritmética, entre as notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O período para as inscrições será aquele estabelecido no item 11 deste Edital, através do Link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoW6Fd7kft2_EkyQ4aANNs_YdhddSOhExYsXCWpjiW-oz2A/viewform?usp=sharing
- 5.2. Cada candidato deverá encaminhar:



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UNCISAL

- a) E-mail (através deste, a UNCISAL fará contato caso seja necessário);
- b) Número do Celular com DDD;
- c) Documento de identificação com foto, em formato PDF;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (dispensado caso conste no item c) em formato PDF;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso) em formato PDF;
- f) Para os candidatos, servidores públicos efetivos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde: apresentar declaração da UNCISAL, comprovando o vínculo e cargo ou ato formal de nomeação em formato PDF;
- g) Link para o currículo lattes, atualizado no tempo máximo de 30 dias a contar a partir da publicação deste edital);
- h) Arquivo ÚNICO com os documentos comprobatórios de requisitos e de pontuação, TODOS em formato PDF, na sequência do Quadro do item 7.3 deste Edital.

5.2.1. Acerca do documento de identificação:

- a) Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; Registro Funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- b) O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura;
- c) Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias sem autenticação, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 5.2.1 (a, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira
- d) Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.
- e) O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item, será automaticamente eliminado do



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UNCISAL

Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

- f) O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da entrega das documentações.
 - 5.2.2. Não serão aceitos documentos enviados fora do Formulário de Inscrição.
 - 5.2.3. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação enviada após a inscrição, ainda que dentro do prazo, em NENHUMA HIPÓTESE.
 - 5.2.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital, e este(a) declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
 - 5.3. Somente serão válidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que atendam aos critérios contemplados neste Edital.
 - 5.4. Caberá ao(a) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados e das informações constantes no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e nos arquivos em PDF.
 - 5.5. A UNCISAL não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
6. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
- 6.1. Licenciatura em Pedagogia.
 - 6.2. Experiência comprovada de no mínimo 3 (três) ano no magistério superior;
 - 6.3. Ter experiência comprovada em EaD nos últimos 05 (cinco) anos.
7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS
- 7.1. Com caráter classificatório e eliminatório será realizada uma avaliação curricular dos candidatos.
 - 7.2. Serão pontuados somente os itens e as informações enviadas pelo próprio candidato no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.
 - 7.3. Os itens de pontuação a serem aferidos na Avaliação Curricular dos candidatos são:



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UNCISAL

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA		
ITENS	PONTUAÇÃO	
	REFERÊNCIA	MÁXIMA
1) Especialização	0,1 pontos por certificado	0,2
2) Mestrado	0,3 pontos por diploma	0,3
3) Doutorado	0,5 pontos por diploma	0,5
4) Experiência em Coordenação Geral da UAB/UNCISAL ou em Coordenação Adjunta da UAB ou em Coordenação de Curso de Pós-Graduação em EaD.	1,5 pontos por semestre	3,0
5) Experiência em Coordenação de Curso de Graduação em EaD ou Coordenação de Tutoria em EaD	1,0 pontos por semestre	2,0
6) Experiência em Docência em cursos de Graduação ou Pós-graduação em EaD.	0,5 pontos por cada 40hs completas de experiência	2,0
7) Experiência em Docência em Ensino Superior ou em Tutoria em cursos EaD em Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle.	0,5 pontos por cada 40hs completas de experiência	2,0

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, segundo a média das notas das duas fases, após as devidas eliminações.
- 8.2. Os(as) candidatos(as), servidores(as) efetivos(as) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, terão prioridade na classificação, independentemente de sua pontuação.
- 8.3. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
 - a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - b) Maior pontuação do item 5 do quadro do item 7.3 do Edital
 - c) Maior pontuação do item 4 do quadro do item 7.3 do Edital
 - d) Maior pontuação do item 7 do quadro do item 7.3 do Edital

9. DO RESULTADO

- 9.1. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os resultados deste processo seletivo, no endereço do site da Universidade Estadual de Ciências Da Saúde de Alagoas - UNCISAL <https://novo.uncisal.edu.br/>, conforme cronograma constante no item 11.
- 9.2. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Coordenação de Tutoria.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UNCISAL

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso contra os resultados do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, no prazo de até 2 dias, a contar da data de divulgação do resultado.
- 10.2. A interposição deverá ser enviada para o e-mail inscricoes.uab@uncisal.edu.br de acordo com as instruções a seguir:
- 10.2.1. O recurso poderá ser elaborado no corpo do e-mail, não necessitando envio de carta como anexo;
- a) Assunto da mensagem “Recurso - Edital 04/2024-Coordenação de Tutoria UAB 2024”;
 - b) Nome completo do candidato;
 - c) Descrição completa da solicitação do recurso;
- 10.3. Não serão aceitos o envio de documentos para justificar o recurso.

11. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição e Análise Curricular	09/04/2024 a 09/05/2024
Convocação para 2ª fase	13/05/2024
Entrevista	14/05/2024
Resultado Preliminar	15/05/2024
Recursos contra resultado preliminar	15/05/2024 a 17/05/2024
Resultado da análise de recursos. Homologação, publicação do resultado final	20/05/2024

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição. Será observado o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV da Constituição Federal) antes de eventual eliminação de candidato ou bolsista.
- 12.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UNCISAL não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 12.3. A aprovação e classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação Geral da UAB na UNCISAL o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância – CED
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UNCISAL

- 12.4. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 12.5. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder à convocação da Coordenação Geral da UAB em até 02 (dois) dias úteis.
- 12.6. O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação da UAB da UNCISAL a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte.
- 12.7. A comunicação com a Comissão Organizadora e Avaliadora, dar-se-á exclusivamente através pelo e-mail inscricoes.uab@uncisal.edu.br;
- 12.8. Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Maceió, 09 de abril de 2024.

Comissão Avaliadora Processo Seletivo UAB/CED/UNCISAL.